



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

**DECRETO N° 13.997 , DE 13 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.719, de 17 de dezembro de 2015

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº.: 1359/2011,

**CONSIDERANDO** a informação prestada nos autos pela Secretaria de Planejamento de que a empresa Requerente não mais executará o projeto aprovado através do Decreto nº 13.719/15, haja vista a não obtenção de registro em cartório no prazo previsto, e

**CONSIDERANDO** que a empresa Requerente protocolizou projeto diverso nesta Municipalidade, acerca da mesma área delimitada no referido Decreto,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.719, de 17 de dezembro de 2015, que declarou aprovado o Projeto Urbanístico do Loteamento Residencial denominado Monteiro Lobato, no Bairro do Piracangaguá.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de março de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Planejamento

**JEAN SOLDI ESTEVES**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 13 de março de 2017.

**EDUARDO CURSINO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo